



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 1.919, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

**APROVA PLANTAS DE VALORES
IMOBILIÁRIOS PARA COBRANÇA DO IPTU –
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO,
PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Orgânica do Município de Nova Era, combinado com o art. 8º da Lei nº. 1194, que estabelece o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Plantas de Valores Imobiliários que estabelecem o valor padrão do metro quadrado de terreno em cada face de quadra de Imóveis deste Município, para cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, Exercício de 2016, e a Tabela de Valor de Metro Quadrado de Construção para o mesmo exercício.

Parágrafo Único. Os valores foram reajustados pelo índice oficial do INPC, no percentual de 11,28% (onze vírgula vinte e um por cento).

Art. 2º. A UTM – Unidade Tributária Municipal para cálculo das taxas de serviços urbanos, e a contribuição de custeio iluminação pública, será de R\$38,00 (trinta e oito reais).

Art. 3º. O valor do m² de terreno correspondente a variável “x” (valor mínimo), será de R\$8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos).

Art. 4º. As Plantas e Tabelas de Valores, mencionadas no artigo anterior, são partes integrantes deste Decreto.

Art.5º. Fica estipulado o valor de R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos) para a Taxa de expediente do lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, no exercício de 2016.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 16 de fevereiro de 2016.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 16/02/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO DO DECRETO Nº. 1.919/2016

UTILIZAÇÃO	VALOR M² DA CONSTRUÇÃO EM REAIS
Residencial unifamiliar	R\$ 316,57
Residencial multifamiliar	R\$ 316,57
Comercial Loja	R\$ 316,57
Comercial Sala	R\$ 316,57
Industrial Galpão	R\$ 181,24
Serviços Comunitários	R\$ 316,57
Religioso	R\$ 316,57
Lazer	R\$ 316,57
Outros	R\$ 316,57

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 16/02/2016